



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 17010001/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 17010001/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **24.517.054/0001-97**, com sede à Rua Vicente Pedro, 250 – Centro – Viçosa/RN, CEP: 59.815-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Manoel Gilberto Lopes**, CPF nº 874.932.924-34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e **MARIA CLESIA SOARES PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 042.973.124-84, com sede à Rua Ozeias Pinto, s/nº, Centro, Viçosa/RN, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, vinculado à Dispensa de Licitação nº 090102/2025, com base no Processo Administrativo nº 09010002/2025, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato nº 17010001/2025 em 6% do valor mensal, por meio da inclusão dos serviços de prestação de serviços de limpeza, conservação de ambientes da Câmara Municipal de Viçosa/RN, com vistas a ampliar os locais de conservação e limpeza dos ambientes externos e internos da Sede da Câmara.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DAS ESPECIFICAÇÕES**

2.1. O valor total do contrato original é de R\$22. 800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

2.2. O percentual de acréscimo mensal é de 6%.

2.3. O percentual de acréscimo total é de 6%.

2.4. O valor acrescido perfaz o total de R\$ R\$1.368,00 (mil e trezentos e sessenta e oito reais)

2.5. Após o acréscimo, o valor mensal atualizado do contrato será de R\$2.014,00 (dois mil e catorze reais), e o valor total será de R\$24.168,00 (vinte e quatro mil e cento e sessenta e oito reais).

CNPJ: 24.517.054/0001-97  
Rua Vicente Pedro, nº 250 – Centro – Viçosa/RN – CEP: 59.815-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 124, inc. I, alínea "a" da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:  
6784 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

**7. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original

6.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Viçosa/RN, 10 de FEVEREIRO de 2026.

---

**Câmara Municipal de Viçosa**  
CNPJ/MF nº 24.517.054/0001-97  
Manoel Gilberto Lopes  
Presidente da Câmara  
CONTRATANTE

*Maria Clesia Soares Pereira*  
**MARIA CLESIA SOARES PEREIRA**  
CPF nº 042.973.124-84  
CONTRATADO

CNPJ: 24.517.054/0001-97  
Rua Vicente Pedro, nº 250 – Centro – Viçosa/RN – CEP: 59.815-000